



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA SUMERU ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. - CNPJ 66.643.549/0001-02

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que: Diretores responsáveis: Emilio Alvarez Prieto Neto, na qualidade de Sócio-Gerente, Diretor Responsável pela Administração Fiduciária e administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.759; e Henrique Ramos Mendes, na qualidade de Sócio-Gerente e Diretor de Compliance, Riscos e PLD, responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos. As declarações devem ser firmadas pelos responsáveis antes do protocolo.		
a. reviram o formulário de referência Os diretores responsáveis declararam que revisaram integralmente este Formulário de Referência, inclusive as informações relativas à estrutura societária, escopo de atuação, recursos humanos e computacionais, controles internos, políticas arquivadas, contingências e limites regulatórios de atuação.		
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Os diretores responsáveis declararam que, na data de assinatura, o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência constitui retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sumeru Administração Fiduciária Ltda. (“Sumeru” ou “Sociedade”)		
2. Histórico da empresa¹		
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A Sumeru Administração Fiduciária Ltda. foi constituída em 06/05/2026, sob a forma de sociedade limitada, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1608, 5º andar, conjunto 51, salas B4 e C5, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 66.643.549/0001-02. A Sociedade foi estruturada para atuar como administradora fiduciária de fundos de investimento, incluindo fundos de investimento em participações - FIP, quando aplicável, observada a regulamentação da CVM e a autorregulação da ANBIMA, sem exercício de gestão discricionária de recursos, distribuição de cotas, intermediação, consultoria ou recomendação de investimentos sem		

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

autorização específica.		
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: Por se tratar de sociedade recém-constituída, não houve, nos últimos 5 anos, mudanças relevantes anteriores à sua constituição. As informações a seguir refletem a estrutura inicial aprovada e os documentos regulatórios arquivados para fins de habilitação CVM e adesão/associação ANBIMA.		
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Não houve incorporações, fusões, cisões, alienações ou aquisições de controle societário. O capital social é detido por Emilio Alvarez Prieto Neto e Henrique Ramos Mendes, cada um com participação societária de 50%.		
b. escopo das atividades O escopo definido para a Sociedade é a administração fiduciária de fundos de investimento, compreendendo a constituição, funcionamento, manutenção e administração dos fundos, classes e subclasses, supervisão de prestadores de serviços, controles operacionais, controladoria, acompanhamento de obrigações regulatórias, relacionamento institucional com reguladores e autorreguladores e demais atividades compatíveis com a administração fiduciária. A Sociedade não exercerá gestão discricionária, distribuição de cotas, intermediação, consultoria ou recomendação de investimentos sem autorização específica.		
c. recursos humanos e computacionais A estrutura inicial da Sociedade é composta por seus sócios-gerentes e responsáveis regulatórios, Emilio Alvarez Prieto Neto, Diretor Responsável pela Administração Fiduciária, e Henrique Ramos Mendes, Diretor de Compliance, Riscos e PLD. Adicionalmente conta com dois colaboradores, uma para cada área de atuação. A Sociedade mantém estrutura organizacional, documental, tecnológica e de governança compatível com seu estágio operacional e com o escopo de administração fiduciária pretendido, podendo contar com prestadores especializados para atividades técnicas, operacionais, tecnológicas, contábeis, jurídicas, de controladoria, precificação, escrituração, custódia, segurança da informação, backup e suporte regulatório, nos termos de seus manuais, políticas e contratos aplicáveis.		
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos A Sociedade possui pacote regulatório interno elaborado, incluindo: Manual de Administração Fiduciária (MAF-001), Manual de Compliance e Controles Internos (MC-001), Política de Gestão de Riscos (PG-001), Política de PLD/FTP/FPADM (PLD-001), Política de Conflitos de Interesse (PCI-001), Política de Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços (PCSP-001), Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética (PSIC-001), Plano de Continuidade de Negócios e Plano de Contingência Operacional (PCN-001), Manual de Precificação de Ativos (MPA-001), Código de Ética e Conduta (CEC-001) e Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (PCVVM-001) Os documentos estabelecem governança, segregação de funções, registros, evidências, controles, alçadas, supervisão de terceiros, reporte de desvios, planos de contingência, treinamento e monitoramento.		
3. Recursos humanos²		
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios 2 sócios.		

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. número de empregados		
2 colaboradores		
c. número de terceirizados		
N/A. sociedade recém-constituída e fase pré-operacional.		
d. — lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa		
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução		
● Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022		
Emilio Alvarez Prieto Neto - Diretor Responsável pela Administração Fiduciária, Sócio-Gerente, administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.759. Setor de atuação: Administração Fiduciária. Exame/certificação: autorização CVM indicada pelo Ato Declaratório nº 14.759.		
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação		
● Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022		
Emilio Alvarez Prieto Neto - atuação na Administração Fiduciária.		
4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial		
N/A		
b. data de contratação dos serviços		
N/A		
c. descrição dos serviços contratados		
N/A		
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	FA	
N/A		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) N/A	FA	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³ N/A. sociedade recém-constituída e fase pré-operacional.		FG
6. Escopo das atividades		
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.) A Sociedade prestará serviços de administração fiduciária de fundos de investimento, abrangendo, conforme aplicável aos fundos, classes e subclasses administrados: constituição e manutenção dos veículos; controle de obrigações regulatórias; supervisão e contratação de prestadores de serviços; controladoria; tesouraria operacional; controle e processamento de ativos; conciliação, cálculo e validação de cotas, por meio próprio ou de prestadores contratados; relacionamento com cotistas e investidores no âmbito fiduciário; guarda de registros e evidências; reportes regulatórios e autorregulatórios; e monitoramento da aderência dos fundos à regulamentação e aos documentos constitutivos. A Sociedade não realizará gestão discricionária de recursos de terceiros , nos termos de seu contrato social. A Sociedade também não realizará distribuição de cotas, intermediação, consultoria ou recomendação de investimentos, exceto mediante prévia e específica autorização regulatória para tais atividades, quando legalmente exigível.		
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.) A atuação da Sociedade, nesta etapa, será exclusivamente na administração fiduciária de Fundos de Investimento em Participações – FIP, suas respectivas classes e subclasses, observadas a regulamentação aplicável e as disposições dos documentos constitutivos dos fundos.		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão No âmbito da administração fiduciária de Fundos de Investimento em Participações – FIP, a Sociedade exercerá as atribuições aplicáveis aos valores mobiliários e demais ativos integrantes das carteiras desses veículos, nos limites das competências atribuídas ao administrador fiduciário pela regulamentação e pelos documentos constitutivos, sem exercício de gestão discricionária.		
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor Não. A Sociedade não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora, salvo se vier a obter autorização regulatória específica e adaptar sua estrutura, políticas, controles, treinamento, infraestrutura e documentos regulatórios para essa atividade.		

3 A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: Não há atividades diversas da administração fiduciária.		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e Os potenciais conflitos de interesse são tratados na Política de Conflitos de Interesse (PCI-001), no Código de Ética e Conduta (CEC-001), no Manual de Compliance e Controles Internos (MC-001) e na Política de Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços (PCSP-001). A Sociedade adotará segregação funcional, declaração e registro de conflitos, análise pelo Diretor de Compliance, Riscos e PLD, controles de aprovação, evidências, restrição de atuação em situações conflituosas e reporte aos órgãos competentes, quando aplicável.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. A Sociedade não possui, controladas, coligadas ou sociedades controladoras pessoa jurídica. A participação societária é detida diretamente pelos sócios pessoas naturais Emilio Alvarez Prieto Neto e Henrique Ramos Mendes, cada um com 50%.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) 0 investidores nesta data.	FA	
b. número de investidores, dividido por: 0 investidores nesta data.	FA	
i. pessoas naturais 0.	FA	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 0.	FA	
iii. instituições financeiras 0.	FA	
iv. entidades abertas de previdência complementar 0.	FA	
v. entidades fechadas de previdência complementar 0.	FA	
vi. regimes próprios de previdência social 0.	FA	
vii. seguradoras 0.	FA	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	
0.			
ix.	clubes de investimento	FA	
0.			
x.	fundos de investimento	FA	
0.			
xi.	investidores não residentes	FA	
0.			
xii.	outros (especificar)	FA	
0.			
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
R\$ 0,00.			
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		
R\$ 0,00.			
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	FA	
N/A nesta data. A Sumeru não possui clientes ou fundos sob administração.			
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	FA	
R\$ 0,00.			
i.	peessoas naturais	FA	
R\$ 0,00.			
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA	
R\$ 0,00.			
iii.	instituições financeiras	FA	
R\$ 0,00.			
iv.	entidades abertas de previdência complementar	FA	
R\$ 0,00.			
v.	entidades fechadas de previdência complementar	FA	
R\$ 0,00.			
vi.	regimes próprios de previdência social	FA	
R\$ 0,00.			
vii.	seguradoras	FA	
R\$ 0,00.			
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

R\$ 0,00.		
ix. clubes de investimento	FA	
R\$ 0,00.		
x. fundos de investimento	FA	
R\$ 0,00.		
xi. investidores não residentes	FA	
R\$ 0,00.		
xii. outros (especificar)	FA	
R\$ 0,00.		
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA	
a. Ações	FA	
R\$ 0,00.		
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	FA	
R\$ 0,00.		
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	FA	
R\$ 0,00.		
d. cotas de fundos de investimento em ações	FA	
R\$ 0,00.		
e. cotas de fundos de investimento em participações	FA	
R\$ 0,00.		
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	FA	
R\$ 0,00.		
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	FA	
R\$ 0,00.		
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	FA	
R\$ 0,00.		
i. cotas de outros fundos de investimento	FA	
R\$ 0,00.		
j. derivativos (valor de mercado)	FA	
R\$ 0,00.		
k. outros valores mobiliários	FA	
R\$ 0,00.		
l. títulos públicos	FA	
R\$ 0,00.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

m. outros ativos	FA	
R\$ 0,00.		
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		FG
N/A. Sociedade recém-constituída e fase pré-operacional.		
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
A atuação da Sumeru será limitada à administração fiduciária e atividades compatíveis com FIP, com controladoria e processamento de ativos por estrutura própria ou prestadores contratados. A Sociedade não exercerá gestão discricionária, distribuição, intermediação, consultoria ou recomendação de investimentos sem autorização específica.		
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos		
Não há controlador direto ou indireto pessoa jurídica. A Sociedade é detida por Emilio Alvarez Prieto Neto e Henrique Ramos Mendes, cada um com participação societária de 50%.		
b. controladas e coligadas		
Não há controladas ou coligadas da Sociedade.		
c. participações da empresa em sociedades do grupo		
A Sociedade não possui participações em sociedades do grupo.		
d. participações de sociedades do grupo na empresa		
Não há sociedades do grupo com participação na Sociedade. A participação societária é detida diretamente pelos sócios pessoas naturais.		
e. sociedades sob controle comum		
Não há sociedades sob controle comum.		
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		
N/A. Sociedade recém-constituída e fase pré-operacional.		
8. Estrutura operacional e administrativa⁵		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:		
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico		
A estrutura administrativa prevista compreende a Diretoria de Administração Fiduciária, sob responsabilidade de Emilio Alvarez Prieto Neto, e a Diretoria de Compliance, Riscos e Prevenção de Lavagem de Dinheiro, sob responsabilidade de Henrique Ramos Mendes, conforme designação prevista no Contrato Social da Sociedade. A Diretoria de Administração Fiduciária responde pela condução fiduciária dos fundos, supervisão operacional, controladoria, processamento de ativos,		

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

relacionamento com prestadores essenciais, execução de rotinas regulatórias e manutenção de registros. A Diretoria de Compliance, Riscos e Prevenção de Lavagem de Dinheiro responde pela implementação e fiscalização das regras, políticas e controles internos, pelo monitoramento regulatório e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP/FPADM), bem como pela gestão de riscos — compreendendo os riscos operacionais e de conformidade da Sociedade e o monitoramento dos riscos de liquidez, mercado, crédito e contraparte dos fundos sob administração, nos termos da regulamentação aplicável e da política de gestão de riscos da Sociedade —, além da apuração de desvios, treinamento e reporte		
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões A Sociedade prevê fóruns internos compatíveis com sua fase pré-operacional e porte, incluindo deliberações de Diretoria, fórum de compliance, controles internos, riscos e PLD/FTP/FPADM, fórum de precificação e reuniões de acompanhamento de prestadores de serviços críticos. As reuniões devem ocorrer conforme a materialidade dos temas e, no mínimo, na periodicidade definida nos manuais e políticas aplicáveis, com registro em ata, memória de reunião, relatório, checklist ou evidência eletrônica controlada.		
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais Emilio Alvarez Prieto Neto, como Diretor Responsável pela Administração Fiduciária, possui atribuições relacionadas à administração fiduciária, controladoria operacional, supervisão de fundos, prestadores e obrigações regulatórias. Henrique Ramos Mendes, como Diretor de Compliance, Riscos e PLD, possui atribuições relacionadas à verificação de aderência regulatória, controles internos, gestão de riscos, PLD/FTP/FPADM, conflitos de interesse, segurança da informação, continuidade de negócios, treinamento, registros e reporte. Ambos os diretores são sócios-administradores da Sociedade, atuando nos limites do contrato social e das políticas internas.		
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. O organograma funcional será anexado ao documento		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome Emilio Alvarez Prieto Neto; Henrique Ramos Mendes.		
b. Idade Emilio: 51 anos Henrique: 34 anos		
c. profissão Emilio Alvarez Prieto Neto: Administrador de Empresas Henrique Ramos Mendes: Advogado		
d. CPF ou número do passaporte Emilio Alvarez Prieto Neto: CPF 250.266.478-04 Henrique Ramos Mendes: CPF 138.402.507-30.		
e. cargo ocupado Emilio Alvarez Prieto Neto: Sócio-Gerente e Diretor Responsável pela Administração Fiduciária. Henrique Ramos Mendes: Sócio-Gerente e Diretor de Compliance, Riscos e PLD.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

f. data da posse		
06/05/2026, conforme data de constituição informada.		
g. prazo do mandato		
Prazo indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa		
Emilio: responsável pela administração fiduciária e pelas atividades operacionais fiduciárias, na condição de Diretor de Administração Fiduciária. Henrique: responsável por compliance, controles internos, riscos e PLD/FTP/FPADM, na condição de Diretor de Compliance, Risco e Prevenção de Lavagem de Dinheiro. Ambos exercem a função de administradores da Sociedade, nos termos do Contrato Social.		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
Bacharel em Administração de Empresas pela PUC/SP, conclusão em 2001.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
Resposta: Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários - Ato Declaratório CVM nº 14.759.		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
● nome da empresa		
Sumeru Administração Fiduciária Ltda.		
● cargo e funções inerentes ao cargo		
Diretor Responsável pela Administração Fiduciária.		
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
Administração de Fundos de Investimentos		
● datas de entrada e saída do cargo		
Maior/2026 – atual		
● nome da empresa		
Amicorp Fund Services		
● cargo e funções inerentes ao cargo		
Diretor Responsável pela Administração Fiduciária.		
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
Administração de Fundos de Investimentos		
● datas de entrada e saída do cargo		
Março/2024 - Janeiro/2026		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

● nome da empresa Planner Corretora de Valores		
● cargo e funções inerentes ao cargo Diretor Assistente		
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram DTVM		
● datas de entrada e saída do cargo Outubro/2020 - Maio/2022		
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos; Henrique Ramos Mendes: Formação superior em Direito pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, com conclusão do curso em 2017.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
● nome da empresa De Almeida & Ramos Sociedade de Advogados		
● cargo e funções inerentes ao cargo Sócio-administrador: Gestão da equipe e processos, liderando e conduzindo advogados e estagiários, defendendo interesses de clientes, tanto em âmbito administrativo como judicial, englobando a gestão de mais de 1.000 (mil) processos resolvidos em diferentes esferas, com mais de 500 (quinhentos) processos ativos. Também lidera a equipe de consultivo, exarando pareceres e opiniões legais em diferentes áreas do direito, tais como Mercado de Capitais, M&A, Direito Civil e Tributário, elaboração de Due Dilligences para M&As e outras finalidades, além de contratos de diferentes naturezas e criação de estruturas, realização de IED e atendimento a investidores estrangeiros, entre outras diversas atividades.		
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Serviços advocatícios		
● datas de entrada e saída do cargo 2019 – atual		
● nome da empresa Biomix Industria e Comercio de Insumos Organicos LTDA		
● cargo e funções inerentes ao cargo Diretor Jurídico-Administrativo: Elaboração de contratos, modelagem econômicas-financeiras, <i>business plan</i> , tomada de decisões estratégicas, contratações de profissionais da área administrativa, contábil e fiscal, liderança de todo o setor administrativo, análise de crédito e <i>due dilligence</i> .		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Fabricação e produção de bioinsumos em geral, incluindo fertilizantes organominerais, substratos, condicionador de solo e biopesticidas.		
● datas de entrada e saída do cargo 2019 – 2026		
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	FA	
a. currículo, contendo as seguintes informações: N/A.	FA	
i. cursos concluídos; N/A.	FA	
	FA	
ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: N/A.	FA	
● nome da empresa N/A.	FA	
● cargo e funções inerentes ao cargo N/A.	FA	
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram N/A.	FA	
● datas de entrada e saída do cargo N/A.	FA	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: N/A.		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos; N/A.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional N/A.		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

●	nome da empresa		
N/A.			
●	cargo e funções inerentes ao cargo		
N/A.			
●	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
N/A.			
●	datas de entrada e saída do cargo		
N/A.			
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a.	quantidade de profissionais	FA	
N/A.			
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	
N/A.			
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
N/A.			
8.9.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: A estrutura de compliance, controles internos, riscos e supervisão de terceiros será conduzida por Henrique Ramos Mendes, Diretor de Compliance, Risco e Prevenção de Lavagem de Dinheiro, com prestadores especializados e rotinas documentadas. A estrutura é formalizada no Manual de Compliance e Controles Internos (MC-001), na Política de Gestão de Riscos (PG-001), na Política de PLD/FTP/FPADM (PLD-001), na Política de Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços (PCSP-001), na Política de Conflitos de Interesse (PCI-001), na Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética (PSIC-001) e no Código de Ética e Conduta (CEC-001).		
a.	quantidade de profissionais		
	1 diretor responsável e 1 analista, com apoio dos prestadores especializados contratados.		
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		
	Verificação de aderência regulatória, monitoramento de políticas internas, supervisão de prestadores, due diligence, reavaliação periódica, controle de evidências, apuração de desvios, comunicação interna, treinamento, análise de conflitos, PLD/FTP/FPADM, segurança da informação, continuidade de negócios e reporte a reguladores/autorreguladores quando aplicável.		
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		
	Sistemas: Os sistemas utilizados para a atividade de Administração Fiduciária é o software fornecido pela empresa Britech. Rotinas e procedimentos: As rotinas envolvem políticas e manuais formalizados, checklists, controles de versão, registros eletrônicos, e-mail corporativo, diretórios restritos, controles de prestadores.		
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor		
	A independência é assegurada pela atribuição formal da função ao Diretor de Compliance, Riscos e		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PLD, segregação funcional frente à Administração Fiduciária, autonomia para reporte, registro de desvios, comunicação a sócios e órgãos competentes, vedação de interferência indevida, proteção contra retaliação prevista no Código de Ética e Conduta e manutenção de evidências auditáveis.		
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: N/A	FA	
a. quantidade de profissionais N/A	FA	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes N/A	FA	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos N/A	FA	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo N/A	FA	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG
a. quantidade de profissionais 1 Diretor Responsável pela Administração Fiduciária, com apoio de 1 coordenador operacional de fundos.		FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Rotinas de cadastro e manutenção de fundos/classes/subclasses, controle de ativos e passivos, conciliações, conferências de cota, recepção de informações de custodiantes, escrituradores, gestores, consultores e demais prestadores, controles de precificação, validação de eventos, registro de evidências, reporte regulatório e autorregulatório, com sistemas especializados fornecidos pela empresa Britech.		FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade Emilio Alvarez Prieto Neto, Diretor Responsável pela Administração Fiduciária, com experiência profissional descrita acima.		FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:		
a. quantidade de profissionais N/A.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes N/A.		
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas N/A.		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição N/A.		
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos N/A.		
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A.		
9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica A remuneração da Sociedade será composta por taxas de administração sobre o Patrimônio Líquido administrado, remuneração por controladoria, tesouraria, controle e processamento de ativos, expressamente previstas nos documentos aplicáveis. A Sociedade não cobrará taxa de performance por gestão discricionária, taxa de distribuição ou remuneração de atividade não autorizada.		
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas N/A.		
b. taxas de performance N/A.	FA	
c. taxas de ingresso N/A.	FA	
d. taxas de saída N/A.	FA	
e. outras taxas N/A.	FA	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A..		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços A Política de Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços (“PCSP-001”) estabelece as diretrizes, critérios, responsabilidades, controles e procedimentos aplicáveis à seleção, contratação, supervisão, monitoramento, avaliação, substituição e encerramento de prestadores de serviços contratados pela Sumeru Administração Fiduciária Ltda. no exercício de suas atividades de administração fiduciária. Seu objetivo é assegurar que a contratação de terceiros seja conduzida de forma diligente, técnica, documentada, transparente, proporcional aos riscos envolvidos e compatível		FG



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

com os deveres fiduciários e regulatórios da Sociedade. A Política integra o sistema de governança, compliance, gestão de riscos e controles internos da Sumeru e deve ser interpretada em conjunto com o Manual de Administração Fiduciária, Manual de Compliance e Controles Internos, Política de Gestão de Riscos, Política de PLD/CFT, Política de Segurança da Informação, Plano de Continuidade de Negócios e demais normas internas aplicáveis. A terceirização de atividades não transfere, reduz ou limita a responsabilidade da Sumeru, que permanece responsável pela adequada supervisão, controle, monitoramento e documentação das atividades executadas por terceiros. A Política aplica-se aos administradores, diretores, colaboradores, integrantes de comitês internos, prestadores relevantes e demais terceiros envolvidos direta ou indiretamente na contratação e supervisão de serviços relacionados à Sociedade ou aos fundos sob sua administração fiduciária. A atuação deve observar critérios de proporcionalidade, materialidade, relevância, criticidade e risco do serviço contratado. A ausência de procedimento específico ou formulário padronizado não afasta a obrigação de realização das diligências e controles necessários. A contratação deve ser precedida de processo formal de seleção e due diligence, destinado a avaliar a capacidade técnica, operacional, financeira e reputacional do prestador, sua estrutura de controles internos, situação regulatória, potenciais conflitos de interesse, segurança da informação, continuidade de negócios e demais riscos associados à atividade a ser desempenhada. A análise deve considerar a natureza e criticidade dos serviços, inclusive quando se tratar de prestadores críticos ou de atividades sensíveis. Os prestadores são classificados segundo sua relevância e criticidade, permitindo que o nível de diligência, monitoramento e documentação seja proporcional ao risco representado pelo serviço contratado. Prestadores considerados críticos ficam sujeitos a controles reforçados, acompanhamento mais próximo, exigências adicionais de continuidade operacional e mecanismos específicos de supervisão. A formalização da contratação deve ocorrer mediante instrumento contratual adequado, contendo definição clara do objeto, responsabilidades das partes, padrões de desempenho, obrigações legais e regulatórias, requisitos de confidencialidade e segurança da informação, regras de acesso a dados, hipóteses de subcontratação, mecanismos de supervisão, responsabilidades em situações de falha e condições para rescisão ou substituição do prestador. A Política estabelece segregação de responsabilidades entre as áreas envolvidas no processo de contratação, buscando evitar conflitos de interesse, concentração inadequada de funções e ausência de revisão independente. As decisões relevantes devem ser formalmente documentadas e, quando necessário, submetidas às áreas de Compliance, Riscos e Administração Fiduciária. Após a contratação, a Sumeru deve realizar supervisão contínua e baseada em risco. O acompanhamento considera, entre outros aspectos, o cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias, qualidade e tempestividade dos serviços, ocorrências operacionais, falhas, incidentes, reclamações, alterações relevantes na estrutura do prestador e demais fatos que possam afetar a adequada prestação dos serviços. A Política também prevê monitoramento periódico e reavaliação dos prestadores. As avaliações devem considerar o histórico de desempenho, cumprimento de níveis de serviço, qualidade das informações fornecidas, capacidade operacional, alterações societárias ou regulatórias e evolução dos riscos associados à contratação. A periodicidade da reavaliação deve ser compatível com a criticidade do prestador. São previstos indicadores de desempenho e controles que permitam acompanhar objetivamente a qualidade da prestação dos serviços. Os resultados do monitoramento devem ser documentados e utilizados para determinar a continuidade da relação contratual, adoção de medidas corretivas, reforço de controles ou eventual substituição do prestador. Falhas, incidentes e não conformidades identificados durante a execução dos serviços devem ser registrados, avaliados e tratados de forma proporcional à sua gravidade. Quando necessário, devem ser estabelecidos planos de ação, responsáveis e prazos para correção, mantendo-se evidências suficientes do acompanhamento e da efetiva regularização das deficiências identificadas. A Política contempla mecanismos para suspensão, substituição ou encerramento da relação com		
---	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

prestadores que deixem de atender aos requisitos técnicos, operacionais, regulatórios, contratuais ou de risco exigidos pela Sociedade. O processo deve considerar a continuidade dos serviços, proteção dos fundos administrados e de seus cotistas e mitigação dos riscos decorrentes da transição. Os conflitos de interesse relacionados à contratação ou supervisão de terceiros devem ser identificados, avaliados, mitigados e documentados. Pessoas envolvidas em situações de conflito devem observar as regras internas de impedimento, reporte e tratamento previstas nas políticas da Sociedade. Prestadores que tenham acesso a informações confidenciais, dados pessoais ou sistemas da Sumeru devem atender aos requisitos de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados aplicáveis. A Sociedade deve assegurar a existência de controles adequados de acesso, armazenamento, transmissão e proteção das informações compartilhadas com terceiros. A subcontratação de atividades pelo prestador não elimina sua responsabilidade nem a responsabilidade de supervisão da Sumeru. Quando admitida, deve ser previamente avaliada e estar sujeita aos mesmos princípios de diligência, controle, segurança, confidencialidade e supervisão aplicáveis ao prestador originalmente contratado. Todos os processos de contratação e supervisão devem possuir documentação e registros suficientes para assegurar rastreabilidade e permitir a reconstrução das decisões adotadas. A ausência de evidência documental apta a demonstrar diligência, aprovação, contratação, supervisão, reavaliação ou tratamento de falhas é tratada internamente como ausência de execução do respectivo procedimento. A Política prevê reportes internos e mecanismos de governança das informações relacionadas aos prestadores, permitindo que situações relevantes sejam submetidas às áreas responsáveis e, quando necessário, à Administração da Sociedade. As responsabilidades pela execução da Política são distribuídas entre Administração Fiduciária, Compliance, Riscos e demais áreas envolvidas, preservando a responsabilidade final da Sumeru sobre as atividades delegadas e assegurando integração entre os diversos controles internos. A supervisão de prestadores deve estar integrada à gestão de riscos, Compliance, PLD/CFT, segurança da informação e continuidade de negócios, de forma que riscos identificados em qualquer dessas frentes possam refletir na classificação, monitoramento ou permanência do prestador. A efetividade dos controles previstos na Política deve ser objeto de testes periódicos. As deficiências identificadas devem gerar registro, avaliação, medidas corretivas e acompanhamento até sua regularização. Eventuais exceções às regras da Política devem ser justificadas, formalmente aprovadas e documentadas, sem afastar o cumprimento das obrigações legais, regulatórias e fiduciárias aplicáveis. A Sumeru deve promover treinamento e ciência dos administradores, colaboradores e demais pessoas envolvidas nos processos abrangidos pela Política, de modo a assegurar conhecimento adequado das responsabilidades e controles aplicáveis. A PCSP-001 possui caráter vinculante e deve ser revisada, no mínimo, anualmente, ou em periodicidade inferior quando houver alterações regulatórias, mudanças relevantes na estrutura operacional, modificações no modelo de contratação de terceiros, alterações no perfil de risco dos prestadores, falhas relevantes, resultados de testes, recomendações de auditoria ou exigências de reguladores e autorreguladores. Seu descumprimento deve ser formalmente registrado e tratado de acordo com o sistema de Compliance e gestão de riscos da Sumeru.		
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados A Sociedade não executa gestão discricionária ou decisão de investimento. Quando houver custos de transação nos fundos administrados, seu monitoramento ocorrerá no âmbito fiduciário, mediante controle documental, verificação de aderência aos regulamentos e supervisão dos prestadores responsáveis, sem substituição das responsabilidades do gestor, custodiante ou intermediário.	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. A Sociedade não adota práticas de soft dollar vinculadas a gestão de recursos. Brindes, presentes, hospitalidades, cursos, viagens e vantagens são tratados pelo Código de Ética e Conduta e pela Política de Conflitos de Interesse, com vedação a benefícios indevidos, exigência de registro, análise de conflitos, limites de razoabilidade e aprovação, com comunicação ao Diretor de Compliance, Riscos e PLD, quando aplicável.	FA	
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados A Sumeru Administração Fiduciária Ltda. adota Plano de Continuidade de Negócios e Plano de Contingência Operacional (“PCN-001”), destinado a assegurar a manutenção ou o restabelecimento tempestivo de suas atividades essenciais em situações de indisponibilidade operacional, tecnológica, física ou de prestadores relevantes. O plano contempla a identificação dos processos críticos, sistemas essenciais, informações indispensáveis, prestadores relevantes, responsáveis internos, canais alternativos de comunicação e procedimentos de contingência aplicáveis a cada cenário. A continuidade operacional considera, especialmente, a capacidade de manter ou restabelecer as atividades relacionadas à administração fiduciária, o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, a comunicação com prestadores essenciais, o acesso a documentos e registros críticos, a proteção das informações de investidores e a execução de decisões urgentes. O PCN-001 prevê procedimentos para tratamento de eventos como indisponibilidade de sistemas, falhas de infraestrutura, incidentes tecnológicos ou cibernéticos, perda ou indisponibilidade de dados, comprometimento de credenciais, impossibilidade de acesso às instalações e falhas de prestadores críticos. A estratégia de recuperação inclui rotinas de backup compatíveis com a criticidade das informações e dos sistemas utilizados, abrangendo documentos institucionais, registros regulatórios, bases operacionais, documentos dos fundos, contratos, relatórios, comunicações relevantes e demais arquivos essenciais. Os backups devem observar parâmetros de periodicidade, retenção, proteção, segregação e recuperação, sendo submetidos a testes periódicos de restauração. Eventos de indisponibilidade relevante devem ser registrados e avaliados, com identificação da causa, impacto, medidas adotadas, tempo de recuperação, comunicações realizadas, evidências preservadas e ações corretivas ou de melhoria necessárias. O plano estabelece ainda procedimentos de resposta a incidentes, contemplando identificação, contenção, erradicação, recuperação, comunicação, preservação de evidências, análise de causa e encerramento formal do evento, com escalonamento à Diretoria sempre que houver potencial impacto relevante sobre a continuidade das atividades, fundos, investidores, informações regulatórias ou dados protegidos. Os procedimentos de continuidade de negócios e recuperação de desastres são submetidos a testes, validações ou simulações periódicas, especialmente quando ocorrerem alterações relevantes na infraestrutura tecnológica, nos sistemas, nos processos operacionais ou nos prestadores críticos. Os resultados devem ser documentados, incluindo eventuais deficiências identificadas e os respectivos planos de ação. A execução do PCN-001 é integrada aos controles internos, à gestão de riscos, à segurança da informação e à supervisão de prestadores de serviços, de forma a preservar a continuidade, a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e a rastreabilidade das informações e atividades da Sumeru. A terceirização de sistemas ou serviços não afasta a responsabilidade da Sociedade pela supervisão dos prestadores e pela manutenção de mecanismos adequados de continuidade e recuperação.		
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários A Sumeru Administração Fiduciária Ltda., no exercício de suas atribuições como administradora		FG



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

fiduciária, adota controles relacionados ao risco de liquidez dos veículos sob sua administração, observadas a regulamentação aplicável, as características de cada fundo, classe ou subclasse, seus documentos constitutivos e a adequada delimitação de responsabilidades entre o administrador fiduciário e o gestor de recursos. No âmbito de suas atribuições, a Sumeru mantém processos destinados a verificar o cumprimento, pelo gestor e pelos demais prestadores envolvidos, das regras e parâmetros aplicáveis à liquidez, bem como a aderência da operação dos veículos aos limites, condições e obrigações estabelecidos na regulamentação e em seus documentos constitutivos. O Manual de Administração Fiduciária inclui expressamente, quando aplicável, a gestão de risco de liquidez entre as atividades relacionadas à administração fiduciária. Os controles internos abrangem, conforme aplicável ao veículo, o acompanhamento de informações relacionadas à liquidez, limites e enquadramento, a validação das informações recebidas dos prestadores de serviços, o monitoramento do cumprimento das obrigações atribuídas a cada participante e a manutenção de evidências das verificações realizadas. A execução desses controles deve ser contínua, formalmente documentada e rastreável, com definição de responsabilidades, pontos de controle, mecanismos de validação e registros suficientes para permitir a reconstrução das análises e a verificação independente dos procedimentos executados. Eventuais desenquadramentos, falhas, inconsistências ou situações que possam afetar a liquidez do veículo devem ser identificados, registrados e tratados de acordo com sua materialidade, inclusive mediante comunicação ao gestor ou ao prestador responsável, acompanhamento das providências adotadas, registro de não conformidades e, quando necessário, escalonamento à Administração e às funções de Compliance e Riscos. Os controles relacionados à liquidez são submetidos a testes periódicos de efetividade, conforme abordagem baseada em risco, devendo os resultados ser formalmente documentados. Eventuais fragilidades identificadas devem resultar em planos de ação com responsáveis, prazos, medidas corretivas e evidência de encerramento. A Sumeru mantém, ainda, registros completos e rastreáveis dos controles operacionais, validações, análises de risco, não conformidades, planos de ação e demais evidências relacionadas ao cumprimento de suas obrigações fiduciárias, inclusive no que se refere, quando aplicável, aos controles de liquidez. Para os Fundos de Investimento em Participações, considerando suas características próprias e o escopo inicial de atuação da Sumeru, a aplicação dos controles de liquidez observará a estrutura, regras de integralização, chamadas de capital, amortizações, distribuições, prazos e demais disposições constantes dos respectivos documentos constitutivos, sem que a atuação da administradora implique ingerência nas decisões discricionárias de investimento atribuídas ao gestor.		
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor A Sociedade não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.		
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução www.sumeru.com.br		
11. Contingências⁶		
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da		

6 A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

empresa, indicando: N/A.		
a. principais fatos N/A.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A.		
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: N/A.		
a. principais fatos N/A.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A.		
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores N/A.		
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: N/A.		
a. principais fatos N/A.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A.		
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos N/A.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A.		
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos Vide Anexo I		
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação Vide Anexo I		
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa Vide Anexo I		
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito Vide Anexo I		
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado Vide Anexo I		
f. títulos contra si levados a protesto Vide Anexo I		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. Emilio Alvarez Prieto Neto, brasileiro, divorciado, nascido em 05 de outubro de 1974, administrador, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Cardoso de Mello, 1608, 5º andar, CEP: 04548-005, portador da cédula de identidade RG nº 27.244.331-1 (SSp/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 250.266.478-04, declara e garante que:

- a. Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não tem títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 05 de setembro de 2026.

Emilio Alvarez Prieto Neto